



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Assessoria das Superintendências Regionais do Trabalho
Superintendência Regional do Trabalho em Pernambuco
Núcleo de Relações do Trabalho

ATA ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº. 13623.100218/2021-11 (SM000185/2021)

SOLICITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SINDESV/PE

CONVIDADOS: SEGVALE SEGURANÇA PATRIMONIAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO LTDA e INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Aos 10 dias de fevereiro de 2021, às 09h, teve início a reunião de mediação por videoconferência no aplicativo Jitsi Meet, com a participação da Mediadora Millene Dinara Pereira Silva e das seguintes pessoas: SANDRO JOSÉ ALVES (dirigente sindical do SINDESV-PE) e DOMINGOS SÁVIO DA SILVA BRAGA (representando SEGVALE SEGURANÇA PATRIMONIAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO LTDA). Ausente o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, devidamente convidado. Com a palavra, o Sr. Sandro Alves, representando SINDESV-PE, informou que a mediação foi solicitada para tratar sobre atraso no pagamento dos salários de dezembro/2020 e janeiro/2021, bem como os tickets de dezembro/2020 e janeiro/2021. Esclareceu que chegou ao conhecimento do Sindicato que o tomador de serviços não estaria pagando à empresa por falta de apresentação de documentação (notas fiscais). Chamou atenção para o caráter alimentar dos salários e manifestou a preocupação do Sindicato e o esforço para solucionar o problema. Com a palavra, o Sr. Domingos Braga, representando Segvale Segurança Patrimonial do Vale do São Francisco Ltda, após indagação da Mediadora, informou que houve renovação do contrato com o INCRA. Afirmou que os salários de novembro/2020 e dezembro/2020 estão pagos e que consultará o RH da empresa sobre os salários de janeiro/2021. Não tem conhecimento de atrasos. Com a palavra, o Sr. Sandro Alves, representando SINDESV-PE, registrou a importância da participação do INCRA, razão pela qual solicitou a remarcação e elaboração de novo convite para ser entregue novamente ao INCRA. O representante da empresa manifestou concordância com a remarcação. Afirmou que realizará contato com o Sr. Sandro sobre as informações que obtiver. Por fim, solicitou que todas as comunicações sejam enviadas apenas para dssb.braga@gmail.com. Diante do exposto, fica remarcada a reunião para o dia 24/02/2021, às 10h30min, por videoconferência. O link de acesso permanece sendo o mesmo de hoje. A presente Ata será enviada aos interessados nos e-mails indicados para comunicação.

Recife, 10 de fevereiro de 2021.

Documento assinado eletronicamente

MILLENE DINARA PEREIRA SILVA - Mediadora



Documento assinado eletronicamente por **Millene Dinara Pereira Silva, Agente Administrativo**, em 10/02/2021, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13597236** e o código CRC **A2E47630**.

Referência: Processo nº 13623.100218/2021-11.

SEI nº 13597236